

A PREFEITA,

Leila da Rocha

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Diogo de Oliveira

E DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

Prezados,

Vimos por meio deste, reencaminhar demandas já encaminhadas a Secretaria de Administração e Departamento Jurídico em 12/09/2022, em vista da importância e necessidade de ajustes e alterações no Código Tributário municipal diante da aplicação da LC 01/2021 aprovada em setembro de 2021 e aplicada a partir de /01/01/2022 no sistema tributário pela Divisão de Tributação e Fiscalização de São Jorge D'Oeste - PR, quando aplicado verificamos que existe a necessidade de adequações e correções em alguns artigos e tabelas da referida LC.

Segue listagem para análise e providências.

- ITBI 2% sobre imóveis rurais e urbanos (resolvido por lei aprovada na câmara), Lei nº 1049/2022.
- ITBI para casos de financiamento de terreno e construção pelo sistema financeiro de habitação. (Os cartórios e Registros de imóveis e bancos questionam a tributação sobre o saldo financiado e afirmam que devemos tributar somente sobre o valor do lote, tendo em vista que não existe no momento da emissão do ITBI a construção, verificar a súmulas 110 e 470 do STF), limitar valores talvez seja uma opção se for possível.
- Isenção de ITBI para casos de Incorporação, verificar se existe lei para limitar o valor de avaliação do imóvel menor ou igual ao capital da empresa ou estabelecer que a isenção será aplicada somente sobre o valor declarado no contrato como valor incorporado do capital, e será pago ITBI sobre o valor da diferença da avaliação do imóvel (a avaliação é feita pela comissão de avaliação).
- Tabela para cálculo das taxas de verificação e ISS dos profissionais autônomos. (Os valores das taxas segundo os profissionais autônomos estão muito altos comparados com os valores cobrados nos últimos anos, e o ISS fixo também foi aplicado conforme a LC 01/2021 e devido ao valor alto foi parcelado em 5 vezes, porém não existe previsão de parcelamento do ISS fixo, é necessário indicar o parcelamento. (Na data da reunião deram idéia de parcelar o ISS em 10X.

- Alterar na tabela anexo V, prevista no Art.533, tabela para cálculo da taxa de vigilância sanitária, médio risco ou baixo risco B ou risco moderado: alterar no campo de 100,01 a 150,00 m², corrigir de 1,75(erro de digitação) para 1,25.
- Alterar o Anexo VIII- Tabela para cálculo da taxa de licença para a execução de parcelamento de solo, o valor ficou alto, temos no município vários casos de solicitação de desmembramento na matrícula, poderia ser o valor de 0,50 da UFM ou menos.
- Alterar Tabela II – para cobrança da taxa de coleta de lixo via carnê de IPTU. Indicar na fração do UFM em 0,60% para residencial, 0,70% para comércio e prestadores de serviço e 0,80% para indústria.
- Indicar no Anexo III – Tabela II - Tabela para cálculo do ISSQN construção civil custo de mão de obra por m², Torres de Telefonia ou torres de telecomunicações e indicar percentual (%) da UFM.
- Indicar no ANEXO XV- Tabela para cálculo da taxa para utilização de imóveis públicos para utilização do Bosque Municipal - por hora ou por dia.
- Estabelecer taxa (a ser cobrada do profissional) ou empresa para aprovação de projetos assinados por profissionais ou empresas de outros municípios, a fim de aprovação e emissão do Alvará de Licença para construção. (Os profissionais do município pagam anualmente taxas da empresa ou de autônomo, não é justo deixar de cobrar dos profissionais que não são do município). Decidir a melhor forma de cobrar, sobre o valor da ART, aplicar ISS ou definir valor fixo por projeto a ser aprovado.
- Referente a planta genérica de valores (tabela de valores e índices) analisar e indicar se possível as seguintes alterações:
Tipos de edificações: indicar residência em tijolo a vista.
Indicar comercial em tijolo a vista.
Indicar barracão fechado para uso comercial.
- Analisar a tabela de valores, item 16 do ANEXO I, categoria da edificação (CAT) o cálculo deveria ser do valor do m² da edificação, multiplicado pela pontuação, conforme a tabela, porém esta não aplica depreciação com o tempo.
- Não indicar quadras com duas ou mais cores na planta genérica, pois o sistema não está configurado para tal fórmula.
- Rever e alterar após análise valores do m² dos terrenos analisando que em algumas áreas o valor ficou muito acima do valor imobiliário.
Imóveis localizados no Bairro da Lapa.
Imóveis localizados em área de moro, com aclive acentuado, área de banhado.
Imóveis localizados na beira de rios
Imóveis localizados em Dr. Antônio Paranhos, localizar a área central e mais valorizada e áreas que possuem infraestrutura.
Imóveis do Loteamento Condomínio Águas Claras, principalmente a Quadra nº 01 e Quadra nº 03, ambas na beira do lago.

- Alterar o Anexo III, Tabela I, TABELA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS - ISSQN, indicar os serviços como 3% e atividades relacionadas a saúde, cartório e bancos deve ser 5%, como era na LC 02/2009.
- Estabelecer ISS para pessoa física e autônomo e pessoa jurídica para profissionais da Segurança do Trabalho, Técnico Projetista e Técnico de Edificações.
- Verificar se é possível alterar (baixar os valores) das tabelas das taxas de verificação e vigilância sanitária do alvará de Localização e Funcionamento das empresas.
- Verificar se é possível que empresas que estão fechando nos meses janeiro e fevereiro possam quitar o valor proporcional aos meses do ano que estava ativa para efetuar a baixa. (Este só se aplica nos casos entre o lançamento das taxas em janeiro e o vencimento em fevereiro, só atenderá se a baixa ocorrer em janeiro e fevereiro antes do vencimento das taxas anuais).

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

São Jorge D'Oeste- PR, 29 de maio de 2023.



Sonia Mara Franceschina

Divisão de Tributação e Fiscalização

São Jorge D'Oeste – PR

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

Ao

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

A empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA envia o presente orçamento, atendendo solicitação feita pelo Município de São Jorge d'Oeste, referente a que segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN	TOTAL
Ajustes do Código Tributário Municipal, sendo: ✓ adequações na Taxa da Vigilância Sanitária; ✓ adequações na Taxa de Execução de Parcelamento do Solo; ✓ adequações na Taxa de Aprovação de Projetos e ✓ adequação e reestruturação da Planta Genérica de Valores do IPTU;	meses	06	6.000,00

Prazo para execução dos serviços: 06(seis) meses, prorrogáveis, se necessário.

1. O valor para a realização dos serviços descritos é de R\$ 6.000,00(seis mil reais).
2. Pagamento: 3(três) parcelas de igual valor.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
4. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

Atenciosamente,

**MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972**

Assinado de forma digital por MARIJANI
BLASIU RIBEIRO:58092897972
Dados: 2023.06.06 15:51:58 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

Assunto: **Relação de demandas necessárias para alteração do Código Tributário do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**



De <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <projetoscmm@projetoscmm.com.br>
Data 06/06/2023 15:42

- Relação de demandas necessárias para alteração do Código Tributário do Município de São Jorge D'Oeste.pdf (~762 KB)

Prezados, boa tarde!

Considerando demandas do Setor Tributário em vista da importância e necessidade de ajustes e alterações no Código Tributário municipal diante da aplicação da LC 01/2021 aprovada em setembro de 2021 e aplicada a partir de 01/01/2022 no sistema tributário pela Divisão de Tributação e Fiscalização de São Jorge D'Oeste - PR, quando aplicado verificou-se que existe a necessidade de adequações e correções em alguns artigos e tabelas da referida LC.

Sendo assim, considerando a necessidade das devidas alterações na referida LC e tendo em vista que o contrato nº 132/2019 junto a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA possui prazo de vigência até 04/09/2023, solicitamos orçamento para execução das devidas alterações conforme lista dos serviços anexo.

Att,

Diogo de Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Decreto 3836/2022

Assunto: **Re: Relação de demandas necessárias para alteração do Código Tributário do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**

De: CMM Projetos <projetoscmm@projetoscmm.com.br>

Para: <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 06/06/2023 15:52

Prioridade: Normal



- Orçamento Tributário.pdf (~247 KB)

Boa tarde

Segue em anexo, qualquer dúvida estamos a disposição

Att.

Cristiane Carla Weinförtnner
CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561 -
Edifício Office One, Sala 02
Francisco Beltrão – PR
CEP: 85.601-030
Fone: (46) 3905-2911
Celular: (46) 99123-5267

From: administracao@pmsjorge.pr.gov.br

Sent: Tuesday, June 6, 2023 3:42 PM

To: projetoscmm@projetoscmm.com.br

Subject: Relação de demandas necessárias para alteração do Código Tributário do Município de São Jorge D'Oeste/Pr

Prezados, boa tarde!

Considerando demandas do Setor Tributário em vista da importância e necessidade de ajustes e alterações no Código Tributário municipal diante da aplicação da LC 01/2021 aprovada em setembro de 2021 e aplicada a partir de 01/01/2022 no sistema tributário pela Divisão de Tributação e Fiscalização de São Jorge D'Oeste - PR, quando aplicado verificou-se que existe a necessidade de adequações e correções em alguns artigos e tabelas da referida LC.

Sendo assim, considerando a necessidade das devidas alterações na referida LC e tendo em vista que o contrato n° 132/2019 junto a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA possui prazo de vigência até 04/09/2023, solicitamos orçamento para execução das devidas alterações conforme lista dos serviços anexo.

Att,

Diogo de Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Decreto 3836/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Setor Jurídico.

Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo de valor de referente ao do Contrato nº 132, 2019, Tomada de Preços nº 026/2019, da empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

Considerando demandas do Setor Tributário em vista da importância e necessidade de ajustes e alterações no Código Tributário municipal diante da aplicação da LC 01/2021 aprovada em setembro de 2021 e aplicada a partir de 01/01/2022 no sistema tributário pela Divisão de Tributação e Fiscalização de São Jorge D'Oeste - PR, quando aplicado verificou-se que existe a necessidade de adequações e correções em alguns artigos e tabelas da referida LC.

Considerando a necessidade das devidas alterações na referida LC e, tendo em vista que o contrato junto a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA a qual fez a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa e tributária da LC 01/2021, possui prazo de vigência até 04/09/2023, cujo o valor orçado para as devidas alterações pela mesma foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sendo assim, solicito parecer jurídico quanto a legalidade de aditivo de valor para tais alterações, conforme justificado acima.

São Jorge D'Oeste - PR, 03 de julho de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA LEILA DA ROCHA

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Administração, Contabilidade e finanças, para aditivo de valor ao contrato 132/2019, Tomada de Preços 026/2019, acrescendo R\$6.000,00 (seis mil reais), ao objeto.

O objeto diz respeito a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa e tributária do município de São Jorge Do Oeste-Pr.

A municipalidade justifica a necessidade de acrescentar o valor acima informado, considerando que verificou-se a necessidade de adequações e correções em alguns artigos e tabelas da referida Lei Complementar 01/2021, tais como: **Adequações na taxa da vigilância Sanitária; adequações na taxa de execução de parcelamento do solo; adequações na taxa de aprovação de projetos e adequação e reestruturação da planta genérica de valores do IPTU.**

Verifica-se ainda memorando do Departamento de Tributação, indicando os itens a serem ajustados.

É válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o Procurador Jurídico o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feitas tais considerações, entende-se que sob a ótica da Lei 8.666/93, para aditivo de valor, o feito encontra-se justificado nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, eis que não ultrapassa o máximo previsto de 25%.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 05 de julho de 2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2019.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 132/2019, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 26/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**, com sede na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02 EDIFÍCIO OFFICE ONDE - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 27.015.954/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, **Cláudia Frigeri**, portador(a) do CPF: 628.327.789-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 132/2019, originário do(a) Tomada de preços – Nº 26/2019, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

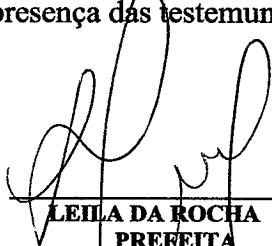


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste (PR), 07/07/2023

CLAUDIA
FRIGERI:62832778968

Assinado de forma digital por CLAUDIA
FRIGERI:62832778968
Dados: 2023.07.07 16:18:24 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Cláudia Frigeri



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Ano XII – Edição Nº 2899

Página 72 / 097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 – Processo nº 223/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de utensílios domésticos para as cozinhas das Escolas, CMEI'S e Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Item 1 R\$ 14,99, Item 11 R\$ 63,00, Item 19 R\$ 5,59, Item 29 R\$ 15,99, Item 33 R\$ 56,90.	
2- ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA CNPJ Nº 02.995.568/0001-15. Item 2 R\$ 63,95, Item 3 R\$ 14,70, Item 4 R\$ 12,00, Item 5 R\$ 17,60, Item 7 R\$ 23,00, Item 8 R\$ 9,00, Item 9 R\$ 13,80, Item 10 R\$ 107,00, Item 14 R\$ 67,00, Item 15 R\$ 4,20, Item 16 R\$ 1,66, Item 23 R\$ 21,86, Item 25 R\$ 28,80, Item 27 R\$ 7,00, Item 31 R\$ 18,00, Item 34 R\$ 62,69, Item 35 R\$ 163,00, Item 38 R\$ 14,96, Item 41 R\$ 11,40, Item 42 R\$ 12,00, Item 43 R\$ 15,00, Item 44 R\$ 9,00, Item 45 R\$ 6,00, Item 46 R\$ 33,80.	
3- PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA CNPJ Nº 35.559.261/0001-20. Item 6 R\$ 48,00, Item 21 R\$ 14,00, Item 22 R\$ 10,00, Item 26 R\$ 75,00, Item 39 R\$ 119,99.	
4- INOVE LICITACOES LTDA CNPJ Nº 23.567.504/0001-93. Item 12 R\$ 23,98, Item 18 R\$ 23,80, Item 28 R\$ 10,27, Item 30 R\$ 27,30, Item 32 R\$ 24,00, Item 40 R\$ 14,00, Item 47 R\$ 25,00.	
5- NAIZ & SILVA LTDA CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. Item 13 R\$ 5,01.	
6- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81. Item 17 R\$ 1,10, Item 20 R\$ 14,67.	
7- CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 45.306.525/0001-98. Item 36 R\$ 358,00, Item 37 R\$ 387,00.	
8- COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ Nº 22.906.038/0001-60. Item 24 R\$ 40,18.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 38.171,27 (Trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 10 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod416155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 28/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – CNPJ nº. 27.015.954/0001-24
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	04/09/2023
Prazo de execução	04/09/2023
Data assinatura	07/07/2023

Cod416116

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CADI-SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ nº. 26.406.968/0001-06
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/07/2024
Prazo de vigência	até 09/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/07/2023

Contrato	Nº 76/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/07/2024
Prazo de vigência	até 09/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/07/2023

Contrato	Nº 77/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA- CNPJ nº. 44.915.119/0001-60
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/07/2024
Prazo de vigência	até 09/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/07/2023

Cod416120

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de EPI'S e EPC'S a todos os setores vinculados a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
173/2023	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	49.834.027/0001-79	1.293,00
174/2023	ALINE POÇAS FRASSON 02283898951	48.323.766/0001-33	17.113,70
175/2023	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	6.195,00
176/2023	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	42.539,55
177/2023	DESTRA BRASIL LTDA	10.900.700/0001-96	2.470,00
178/2023	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	32.385.077/0001-13	9.651,26
179/2023	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	930,00
180/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	11.250,00
181/2023	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	5.219,50
182/2023	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	1.020,00
183/2023	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	13.221,24
184/2023	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	09.505.300/0001-05	358,50
185/2023	RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA	41.813.885/0001-25	6.825,00
186/2023	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.495.092/0001-75	699,20
187/2023	V P-MEDICAMENTOS LTDA	73.318.693/0001-39	2.780,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 10/07/2023 – LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod416166

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2270184155

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de EPT'S e EPC'S a todos os setores vinculados a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
173/2023	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	49.834.027/0001-79	1.293,00
174/2023	ALINE POCAS FRASSON 0226398951	48.323.766/0001-33	17.113,70
175/2023	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-86	6.195,00
176/2023	CONFAR COMERCIO DE EPT'S LTDA	46.223.527/0001-86	42.539,55
177/2023	DESTRA BRASIL LTDA	10.900.700/0001-96	2.470,00
178/2023	FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA	32.385.077/0001-13	9.651,26
179/2023	FARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	930,00
180/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	11.250,00
181/2023	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	5.219,50
182/2023	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE ERELI	24.384.602/0001-58	1.020,00
183/2023	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	13.221,24
184/2023	PROTEFLX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	08.505.300/0001-05	358,50
185/2023	RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA	41.813.885/0001-25	8.825,00
186/2023	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.495.092/0001-75	699,20
187/2023	V F-MEDICAMENTOS LTDA	73.318.693/0001-39	2.780,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D'Oeste/PR, 10/07/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - Processo nº 223/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de utensílios domésticos para as cozinhas das Escolas, CMEI'S e Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1-DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ Nº 27.787.054/0001-03.	Item 1 R\$ 14,99, Item 11 R\$ 63,00, Item 19 R\$ 5,59, Item 29 R\$ 15,99, Item 33 R\$ 56,90.
2- ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA CNPJ Nº 02.995.568/0001-15.	Item 2 R\$ 63,95, Item 3 R\$ 14,70, Item 4 R\$ 12,00, Item 5 R\$ 17,40, Item 7 R\$ 23,00, Item 8 R\$ 9,00, Item 9 R\$ 13,80, Item 10 R\$ 107,00, Item 14 R\$ 67,00, Item 15 R\$ 4,20, Item 16 R\$ 1,66, Item 23 R\$ 21,86, Item 25 R\$ 28,90, Item 27 R\$ 7,00, Item 31 R\$ 18,00, Item 34 R\$ 62,69, Item 35 R\$ 145,00, Item 38 R\$ 14,06, Item 41 R\$ 11,40, Item 42 R\$ 12,00, Item 43 R\$ 15,00, Item 44 R\$ 9,00, Item 45 R\$ 6,00, Item 46 R\$ 33,80.
3- PATO CORPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA CNPJ Nº 35.559.261/0001-20.	Item 6 R\$ 48,00, Item 21 R\$ 14,00, Item 22 R\$ 10,00, Item 26 R\$ 75,00, Item 39 R\$ 119,99.
4- INOVE LICITACOES LTDA CNPJ Nº 23.567.504/0001-93.	Item 12 R\$ 23,98, Item 18 R\$ 23,80, Item 28 R\$ 10,27, Item 30 R\$ 27,30, Item 32 R\$ 24,00, Item 40 R\$ 14,00, Item 47 R\$ 25,00.
5- NAIZ & SILVA LTDA CNPJ Nº 28.636.965/0001-94.	Item 13 R\$ 5,01.
6- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81.	Item 17 R\$ 1,10, Item 20 R\$ 14,67.
7- CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 45.306.525/0001-98.	Item 36 R\$ 356,00, Item 37 R\$ 387,00.
8- COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ Nº 22.906.038/0001-60.	Item 28 R\$ 40,18.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 38.171,27 (Trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 10 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 28/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CMH ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 6.000,00 (mil reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	04/09/2023
Prazo de execução:	04/09/2023
Data assinatura:	07/07/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 73/2023 Processo Inexigibilidade Nº 14/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ nº. 26.408.988/0001-05
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezentessete Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/07/2024
Prazo de vigência	até 09/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 10/07/2023

Contrato	Nº 73/2023 Processo Inexigibilidade Nº 14/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ nº. 18.950.311/0001-78
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezentessete Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/07/2024
Prazo de vigência	até 09/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 10/07/2023

Contrato	Nº 77/2023 Processo Inexigibilidade Nº 14/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA- CNPJ nº. 44.915.119/0001-60
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezentessete Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/07/2024
Prazo de vigência	até 09/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 10/07/2023

Prefeitura Municipal de Nova Prata

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de brinquedos e camas empilháveis para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de julho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 614/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 21 de JULHO de 2023.

Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco

Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 41/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 614/2023, objetivando a

implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de vestuário, cama e banho, que serão destinados

ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do

edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei

Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente,

no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,

AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado

no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente

no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 21/07/2023 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pago Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba

licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Julho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 140 DE 10 DE JULHO DE 2023. Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL Nº 017/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSÓRIOS

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
CANDIDATO
FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA
6º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.132/1 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitações, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 112/2023
b) Nr. Licitação: 14/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/07/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços comuns de cessão de uso de software, em sistema web, de pesquisa de preços em plataformas públicas e privadas, para auxílio na elaboração de cotações de preços nas contratações públicas.

f) Fornecedores Vencedores:
F. L. BOVENTURA
Total fornecedor: R\$ 65.000,00
Total geral: R\$ 65.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa 01.001.10.122.0001.2003.3.3.90.40.0
Manutenção da Atividade Administrativa 01.001.10.122.0001.2003.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.132/1 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitações, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 147/2023
b) Nr. Licitação: 114/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data de Homologação: 10/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários ondo do Município de São João del-Rei, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
Un. Quantidade Un. Valor Total dos Itens
AF SERVICOS MEDICOS LTDA
F. CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA CONVSTA UNID 1.920.000 160.000 R\$ 307.200,00
DOMCLIAN
Total fornecedor: R\$ 307.200,00
Total geral: R\$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento das Municipalidades Consorciadas 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 9886/90, RATIFICO a Inexigibilidade nº 114/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários ondo do Município de São João del-Rei, consorciado ao CONIMS

Valor Global: R\$ 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0 Fonte: 076
Data: 10/07/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 018/2023

O pregoeiro e a equipe de apoio do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferem o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 018/2023, sem restrição de prazo.

Ordem de:
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 10 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.2. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.3. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.4. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.5. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.6. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.7. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.8. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.9. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.10. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.11. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.12. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.13. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.14. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.15. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.16. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.17. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.18. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.19. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.20. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.21. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.22. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.23. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.24. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.25. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.26. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.27. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.28. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.29. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.30. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.31. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.32. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.33. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.34. DOS VEÍCULOS**
4.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 3 (três) veículos com no máximo 15 anos de fabricação, permanecendo um dos veículos como reserva. (...) **4.4.35. DOS VEÍCULOS**
4.